



**EDITAL Nº 02/2024 – CFP SENAI MONTENEGRO JOHN DEERE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESA JOHN DEERE
DO BRASIL / CFP SENAI MONTENEGRO– 2º SEMESTRE/2024**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **12/07/2024 a 28/07/2024**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresa John Deere Brasil Ltda Nº 02/2024, Montenegro** o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado à empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA, visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 12 meses, contado pelo período compreendido entre os meses de JULHO de 2024 a JULHO de 2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático ao curso, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA.

2.3 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 02/2024 do CFP SENAI Montenegro.

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**, a partir das **08h do dia 12/07/2024 até as 23h59 do dia 28/07/2024**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



4.2 Será permitido ao candidato:

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizazes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.

Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “**Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro**”.

4.4 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- Estar matriculado e frequentando 2º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.
- Ter no mínimo 17 anos de idade no início do curso e 18 anos completos até 02/09/2025, no máximo 24 anos de idade na conclusão do curso.
- Ter disponibilidade para realizar a Prática Profissional na Empresa no turno inverso (TARDE) às aulas no CFP SENAI Montenegro, a partir de setembro de 2025.
- Residir na cidade de Montenegro/RS
- Não serão aceitas inscrições de alunos desistentes em 2024, ou que estejam realizando cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade CFP SENAI Montenegro ou em outra instituição educacional;
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos no CFP SENAI Montenegro ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, para efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, o e-mail e a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento**.

6.1 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no **ANEXO II** deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo**



apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.

6.2 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para **atmonte@senairs.org.br**

6.3 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI Montenegro pelo telefone (51) 3961-0920 ou pelo e-mail: **atmonte@senairs.org.br**.

6.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

6.5 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

6.6 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA JOHN DEERE DO BRASIL LTDA Nº 02/2024 (MONTENEGRO).

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA Nº **02/2024 (Montenegro)** o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 02/2022.

8.1 A prova online será realizada no dia 03/08/2024, às 8 horas, com duração total de 4 horas (das 8h às 12h). Haverá tolerância de 30 minutos para o acesso à prova, ou seja, o candidato poderá acessar a prova das 8h até as 8h30min. Após esse horário, a prova não estará mais disponível para acesso.

8.2 O link da prova e o login e senha de acesso à prova online será encaminhado para o e-mail do candidato, informado no ato de inscrição. É importante que o candidato verifique com atenção o e-mail que será cadastrado, para que receba corretamente as informações para realizar a prova online.

O link de acesso à prova online é:

<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

Login e senha para realizar a prova online:

Login: CPF SEM PONTOS;

Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA - (DD) = data de nascimento), (MM) = mês de nascimento e (AAAA) = ano de nascimento.



8.3 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.4 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA JD Nº02/2022/ CFP SENAI MONTENEGRO.

9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

10.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

10.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

10.3 Os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro, desde que obtenham nota mínima de **50**. Entretanto caberá a Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

Os candidatos deverão, no dia da prova, acessar o site da Prova Fácil para realizar a prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA será publicada no dia **12/08/2024**, após as 12h, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

11.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados **Aptos** no Processo de Cadastro de



Candidatos a Aprendizizes e **indicados** pela Empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA.

12.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes selecionados e indicados pela empresa acessar às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período de **13/08/2024 a 15/08/2024, nas dependências do CFP SENAI Montenegro, endereço Rua Juvenal Alves de Oliveira Nº850 - Bairro Senai- Montenegro/RS.**

12.3 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que não apresentar no CFP SENAI Montenegro no prazo estipulado a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento.**

12.4 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que estiver impossibilitado de entregar a documentação no **CFP SENAI Montenegro** para efetivar a sua matrícula poderá enviar para o endereço eletrônico atmonte@senairs.org.br ou poderá constituir procurador para este esse fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

12.5 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa, se menor de 18 anos, para efetivar a sua matrícula será necessário entregar na unidade de Montenegro os seguintes documentos: **cópia de identidade e o Cadastro de Pessoa Física – CPF** do seu responsável legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

12.6 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro de **Candidatos a Aprendizizes para Empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária** conforme descrito no Anexo II. Os documentos listados abaixo devem ser entregues na **unidade de Montenegro**

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio, frequentando a partir do 2º ano** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes do **Ensino Médio.**
- b) Cópia do CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa.

12.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

12.8 O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa JOHN DEERE DO BRASIL LTDA** é válido para a matrícula para o candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa**, conforme opção do candidato pelo curso (no Anexo II), feita no ato da inscrição ao processo



seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a empresa, por qualquer motivo, deixar de efetivar o candidato.

13.2 O presente **EDITAL Nº 02/2024 – EMPRESA JOHN DEERE DO BRASIL LTDA/CFP SENAI MONTENEGRO** será publicada no site institucional no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**.

13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico atmonte@senairs.org.br da unidade de Montenegro.

13.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

13.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz** pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

13.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pela Empresa para serem contratados como jovem aprendiz. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

13.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Montenegro, 05 de julho de 2024.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 02/2024 EMPRESA JOHN DEERE DO BRASIL LTDA (MONTENEGRO)

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 02/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 02/2024 CFP SENAI Montenegro

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITAL Nº 02/2024 – MONTENEGRO - RELAÇÃO DO CURSO

Curso	Carga Horária	Escolaridade	Nº Vagas	Data Início	Turno	UO	Mês
MONTADOR MULTIFUNCIONAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	1600 horas (2 anos)	Estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio.	30	02/09/2024	MATUTINO	444-MONTENEGRO	09



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica;
Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número PI;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.